



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 / 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS DUAS VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA.

A Câmara Municipal de Cristina/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas mais 2 (duas) vagas para o cargo efetivo de Motorista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cristina/MG, passando o Anexo I – Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 02/2.008 a vigorar:

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS				
ANEXO I - CARGOS EFETIVOS				
Cargo	Vagas	R\$	Nível	Jornada Semanal
Motorista	23	1.406,44	V	40 h/s

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 10 de março de 2022.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal

